



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.274 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

**ESTABELECE VALORES DAS DIÁRIAS
CONCEDIDAS A PREFEITO, VICE-PREFEITO,
SECRETÁRIOS, ASSESSOR JURÍDICO E DEMAIS
SERVIDORES.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 1.749, de 22 de março de 2022, que autoriza a Revisão Geral Anual dos Vencimentos de todos os Servidores Públicos do Poder Executivo e Legislativo, da gratificação mensal dos Conselheiros Tutelares, das pensões e também, do subsídio dos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais), e conseqüentemente estabelece o novo valor do Padrão Referencial de Vencimentos do Município,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Municipal nº 965, de 30 de outubro de 2009, o qual estabelece que as diárias serão pagas de acordo com a relação abaixo, incidentes sobre o Padrão Referencial de Vencimentos do Município:

- I - Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, 80 % (oitenta por cento);
- II - Secretários Municipais e Assessor Jurídico, 70% (setenta por cento);
- III - Servidores Municipais, 60 % (sessenta por cento).

CONSIDERANDO que nos deslocamentos para fora do Estado ou ao Exterior, às diárias serão acrescidas em 100 (cem por cento);

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a partir desta data, as diárias estabelecidas na Lei Municipal nº 965, de 30 de outubro de 2009, concedidas a Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Assessor Jurídico e demais Servidores, passam a vigorar com os seguintes valores:

NO ESTADO	Diária Integral	Diária proporção 50%	Diária proporção 30%
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 523,42	R\$ 261,71	R\$ 157,03
Secretários e Assessor Jurídico	R\$ 458,00	R\$ 229,00	R\$ 137,40
Servidores	R\$ 392,57	R\$ 196,29	R\$ 117,77

FORA DO ESTADO ou EXTERIOR	Diária Integral	Diária proporção 50%	Diária proporção 30%
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 1.046,84	R\$ 523,42	R\$ 314,05
Secretários e Assessor Jurídico	R\$ 916,00	R\$ 458,00	R\$ 274,80
Servidores	R\$ 785,14	R\$ 392,57	R\$ 235,54

Art. 2º Fica revogado o Decreto Executivo nº 3.752, de 17 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os novos valores às diárias já processadas e ainda não pagas até a presente data, cabendo aos beneficiários nesta situação, solicitar o competente complemento junto ao Setor de Empenhos.

NOVA RAMADA/RS, 22 de março de 2022.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal de Administração